



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 815, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova alteração da Resolução CEPE/UFRPE Nº 747, que aprovou atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em **Automação Industrial**, da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 06/2025 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.018805/2024-28,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, a alteração da Resolução CEPE/UFRPE Nº 747, datada de 22 de agosto de 2024, que aprovou a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em **Automação Industrial**, da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, em virtude da necessidade de atender as especificidades do Calendário de Regulação dos cursos de graduação, no Sistema e-MEC, uma vez que o referido curso tecnológico **não foi protocolado no ano de 2024** e tendo a citada Resolução validade de 60 (sessenta) dias para o Sistema e-MEC, cujo o curso tem por objetivo formar profissionais a serviço da modernização das técnicas de produção utilizadas no setor industrial, preparados para tomar uma posição ativa e criativa, e com a capacidade de aplicar conhecimentos técnicos específicos para identificar e resolver problemas da indústria, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 20 de fevereiro de 2025, revogando a Resolução CEPE/UFRPE nº 747/2025.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Profa. Maria José de Sena**  
PRESIDENTE